

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 08 de Julho de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de: Junho de 2025. Contador Legislativo: Israel Corlassoli .	
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Ofício nº271/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº041/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Indicação nº028/2025 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)		
Indicação nº029/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)		
Uso da Tribuna: Secretário da Agricultura: Sidnei Antonio Pagno		

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei nº038/2025 do Executivo Municipal (Termo de Cooperação Técnica- Aciren)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 15 de julho de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da vigésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2025. Ao primeiro dia do mês de julho de 2025, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento à presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores. A Senhora Presidente, Ana Maria Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores os servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que fosse feita a leitura da ata da vigésima primeira sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente. Ofício nº250/2025 do Executivo Municipal em resposta a indicação nº024/2025. Ofício nº251/2025 do Executivo Municipal em resposta a indicação nº025/2025. Ofício nº260/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 039/2025. O qual autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025. Baixado para análise das comissões. Ofício nº262/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 040/2025. O qual dispõe sobre a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), a ser destinado à construção de um condomínio habitacional no Município de Renascença, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná -Vida Nova, e dá outras providências. Baixado para análise das comissões. Projeto de Lei do Legislativo nº004/2025. O qual altera a Lei n.º 1.672, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, para fixar novos valores das diárias para vereadores e servidores, e dá outras providências. Baixado para análise das comissões. Indicação nº027/2025 do vereador proponente Marcos Antonio Valandro, indicando a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Albino Biasoli. Colocando em discussão e votação a Indicação nº027/2025 foi aprovada por unanimidade. Requerimento nº020/2025 do vereador proponente Marcos Antonio Valandro, convocando o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para comparecer na próxima sessão ordinária, a fim de prestar esclarecimentos acerca das demandas e ações desenvolvidas pela secretaria. Colocando em discussão e votação o Requerimento nº020/2025 foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº021/2025 do vereador proponente Marcos Antonio Valandro, solicitando esclarecimentos sobre a ausência de telefonista na sede da Prefeitura Municipal. Colocando em discussão e votação o Requerimento nº021/2025 foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta em ordem do dia: Leitura dos pareceres das comissões. Matéria em primeira discussão e votação: Projeto de Lei nº038/2025 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado com um voto contrário do vereador Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes. Após comunicados gerais nas considerações finais a Senhora presidente convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 08 de julho de 2025 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Marcos Antônio Valandro, 1º secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na secretaria da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RENASCENÇA - PARANÁ

BALANCETE MENSAL JUNHO DE 2025

Saldo Inicial em 01/06/2025	
Banco do Brasil c/c:14.308-1	289.970,26

Entradas	
Transferência Financeira do Executivo	146.500,00
Total das Entradas	146.500,00

Saídas	
Subsídio de Vereadores	46.000,00
Salários de Funcionários	21.014,71
INSS Patronal s/ Subsídios	6.654,58
FAPEN - Previdência Municipal 06/2025	4.270,89
Salário do Diretor Adm. e Financeiro	5.189,13
Inviolável Monitoramento 05/2025	179,31
Despesas Bancárias	31,79
Internet 05/2025	98,00
Mensalidade Associação das Câmaras - ACAMSOP 06/2025	650,00
Locação Impressora mês 06 de 2025	200,00
Diárias de Viagem para Marco A. Valandro - Curitiba	722,46
Total das Saídas	85.010,87

Saldo Final em 30/06/2025	351.459,39
Rendimentos devolvidos para o Executivo a Compensar	2.784,33
Pagamento de INSS mês 06/2025 a Compensar	11.916,86
Banco do Brasil c/c: 14.308-1	366.160,58



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

Ofício nº 271/2025

Renascença - Pr, 07 de julho de 2025.

À Sua Excelência,
Sra. Ana Maria Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores
RENASCENÇA – PR

Ref: Encaminha Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Vimos por este encaminhar os Projeto de Lei nº 41/2025, para que seja analisado e incluído na pauta para votação.

Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido pedido, em regime de urgência pelos motivos justificados na mensagem, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FABIELI

MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por
FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2025.07.07 16:47:18 -03'00'

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal de Renascença

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96



R. Getúlio Vargas, 901 -
Centro, Renascença - PR



(46) 3550-8300



prefeituraderenascenca



www.renascenca.pr.gov.br/



administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Renascença - PR, a realizar a filiação facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA / IGR), devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, entidade sem fins lucrativos, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu – IGR – Instância de Governança Regional do Turismo.

Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município autorizado a efetuar pagamentos mensais ou anuais à AGÊNCIA / IGR, a título de contribuição associativa para promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização do turismo.

Parágrafo primeiro. O valor autorizado para contribuição será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Parágrafo segundo O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, desde que o assunto seja objeto de aprovação em reunião ordinária da Governança Regional da IGR e/ou Assembleia Geral da AGÊNCIA, e deverá respeitar o máximo da variação do período anterior do índice de reajuste IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual nº 15.973/2008 que estabelece a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur nº 192, de dezembro de 201; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ nº 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

FABIELI

MANFREDI:06632359957

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

FABIELI MANFREDI:06632359957

Dados: 2025.07.07 16:14:32 -03'00'

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadoras,
Senhoras Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, valho-me do presente para encaminhar, para deliberação, o Projeto de Lei nº 41, de 07 de julho de 2025, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.**

A presente proposição tem como objetivo permitir que o Município participe de forma ativa e colaborativa nas ações voltadas ao desenvolvimento regional, por meio da sua filiação à referida Agência de Desenvolvimento Regional, entidade que representa a Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, sendo reconhecida por sua atuação estratégica no fortalecimento do turismo e da economia regional.

A contribuição financeira prevista no projeto é condição essencial para viabilizar a manutenção e ampliação das atividades da IGR, que incluem a promoção do turismo sustentável, a captação de recursos, o planejamento estratégico regional e a integração entre os municípios consorciados.

Destaca-se que essa participação está alinhada com as diretrizes das políticas públicas voltadas ao turismo, desenvolvimento sustentável e fomento à economia local e regional, conforme preconizado por programas do Ministério do Turismo e do Governo do Estado do Paraná.

A aprovação deste Projeto de Lei permitirá ao Município assumir formalmente seu compromisso com o desenvolvimento regional e turístico, participando das decisões e ações que impactam positivamente a nossa comunidade.

Renovamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FABIELI
MANFREDI:06632359957

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2025.07.07 16:15:02 -03'00'



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 028/2025

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Venho, por meio desta, solicitar a manutenção das estradas da comunidade da Linha Baulândia.

JUSTIFICATIVA:

As melhorias fazem-se necessárias devido as fortes chuvas que danificaram parte das estradas, conforme imagens em anexo.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, 08 de Julho de 2025.

Jonas Maria de Oliveira
Vereador Proponente

Vereadores Apoadores:

Ana Maria Zanini

Gilmar Schmidt

Marcos Antonio Valandro

Laura Southier

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR





Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR





Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 029/2025

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade da colocação de cascalho na estrada explicativa conforme consta no mapa.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pedido popular para escoamento de grãos. Essa rota será mais utilizada devido a obra asfáltica no Rio Elias.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 08 de Julho de 2025.

Laura Southier
Vereadora Proponente

Ana Maria Zanini

Gilmar Schmidt

Marcos Antonio Valandro

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

Jonas Maria de Oliveira

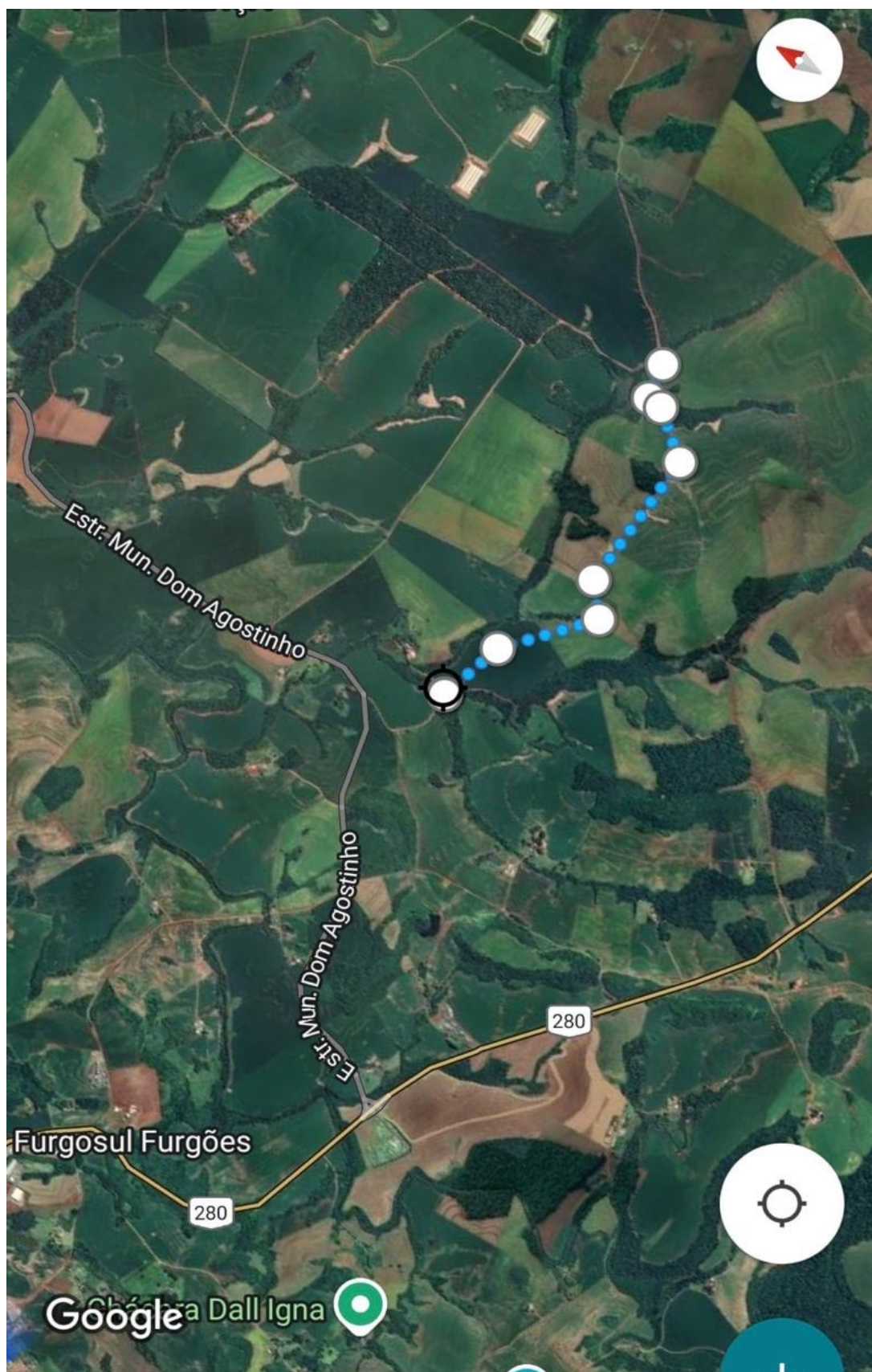


Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR





Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 029/2025

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade da colocação de cascalho na estrada explicativa conforme consta no mapa.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pedido popular para escoamento de grãos. Essa rota será mais utilizada devido a obra asfáltica no Rio Elias.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 08 de Julho de 2025.

Laura Southier
Vereadora Proponente

Ana Maria Zanini

Gilmar Schmidt

Marcos Antonio Valandro

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

Jonas Maria de Oliveira

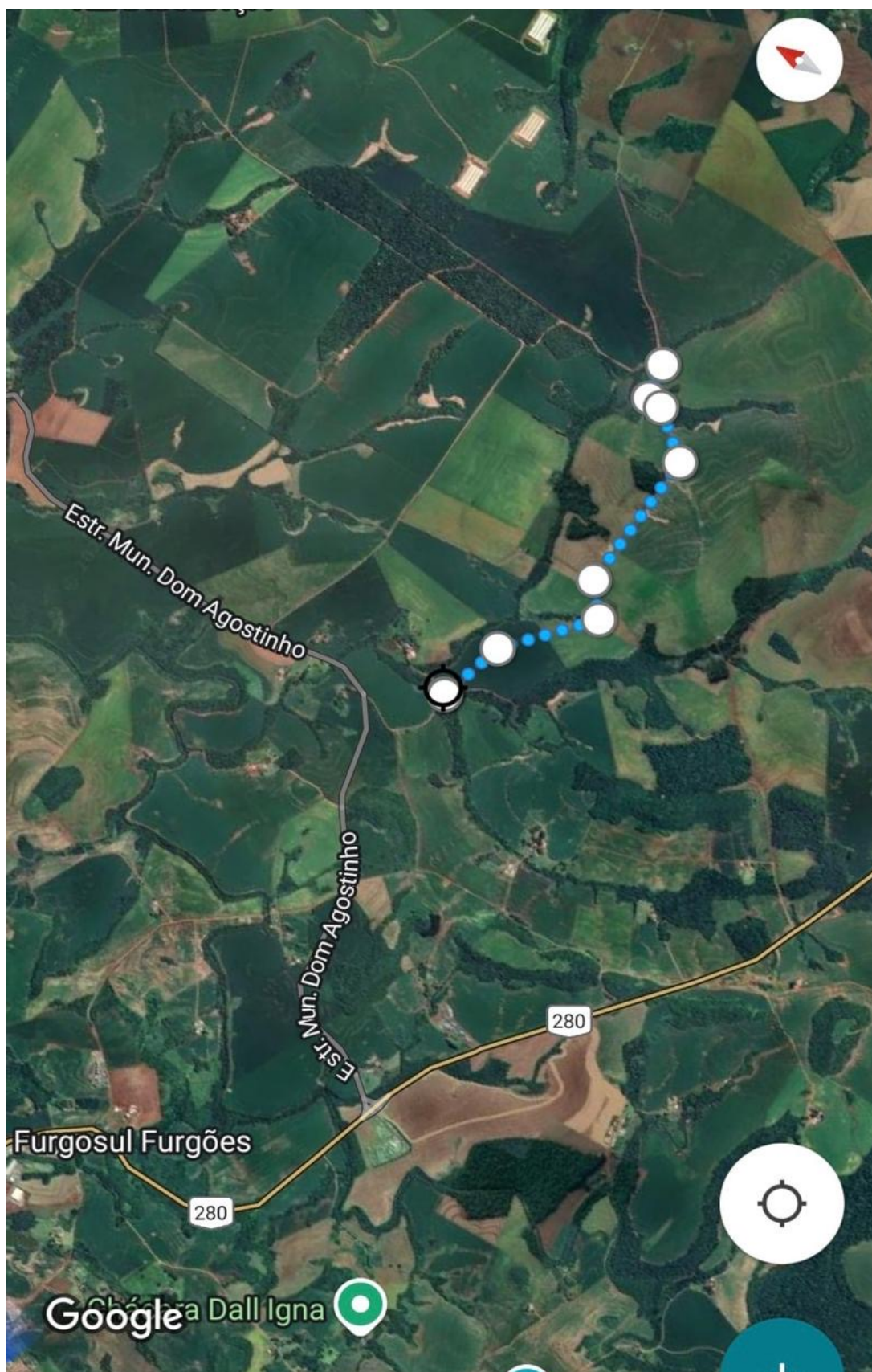


Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR



PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Renascença - ACIREN, para realização da Expo Renascer e do Aniversário do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida autorização ao Executivo Municipal para celebrar Termo de Cooperação Técnica, visando à execução da Expo Renascer e do Aniversário do Município, com a Associação Comercial e Empresarial de Renascença - ACIREN, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.687.316/0001-90, nos moldes da minuta do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Será de responsabilidade das entidades parceiras, em regime de gestão conjunta, a elaboração do planejamento, implementação e operacionalização dos eventos.

Art. 3º Para garantir boa organização e execução, será criado um Conselho de Gestão, que terá o papel organizar, executar e supervisionar a execução dos eventos, além de assegurar o cumprimento das responsabilidades acordadas.

Parágrafo único. O Conselho será composto por 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Renascença; 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Renascença - ACIREN; e 01 (um) vereador indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Renascença.

Art. 4º O apoio do Município se dará disponibilizando: a implementação de toda a infraestrutura física necessária para os eventos (*2ª Expo Renascer e do Aniversário do Município*), sejam eles em local interno ou externo; contratação de shows artísticos e todo e qualquer investimento no que tange à questão de suporte às apresentações artísticas, culturais e de entretenimento, como montagem de palco, estandes, sistema de iluminação e som, técnico de som e painéis de led; contratação de profissionais de segurança; disponibilidade de banheiros químicos; providências necessárias para o aumento da capacidade de energia com contratação de gerador quando necessário, entre outras necessidades que estarão descritas no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 5º Ao final de cada evento, o Município de Renascença e a Associação Comercial e Empresarial de Renascença - ACIREN realizarão o rateio do saldo financeiro obtido, na proporção de 1/2 (um meio) para cada partícipe.

Art. 6º As despesas previstas nesta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.